PRETETURA MONCEPAL DE MARCOLÂNDIA-PIAUÍ Desenvolvimento e Amor a Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 - 15

Av. Corinto Matos, 260 - Centro - Fone/Fax: (89) 3439.1174 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí Adm. 2013 - 2016

DECRETO N.º 017/2013 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 02 de Janeiro de 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. E art. 37 da Constituição Federal de 1.988. Etc.

RESOLVE:

- ART.1.º NOMEAR, ANDERSON MURILO DE SOUSA SILVA, portador do CPF n.º 036.706.043 40 em conformidade com Art. 3º da Lei Municipal de N.º 256 de 19 de Dezembro de 2013 (Estrutura Administrativa do Município), Anexo I, para exercer o cargo em COMISSÃO de ASSESSOR DE CONVÊNIOS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.
- ART. 2.º Revogadas as disposições em contrário o presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Dois de Janeiro de Dois mil e quatorze.

Francisco Pearo Araa, CPF 184.496.463-91